



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra AA SE 50, Avenida Siqueira Campos - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

OFÍCIO

OFICIO/GAB/DPG Nº 187/2026

Palmas/TO, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis
Nesta

Assunto: Revisão geral anual



Exmo. Senhor Presidente,

No ensejo de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar, via iniciativa privativa da Defensoria Pública Geral, acerca da revisão geral anual dos quadros institucionais, com arrimo no art. 134, §4º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014.

Em anexo, segue a Minuta do Projeto em questão, acompanhada da correspondente justificativa para análise e deliberação dessa Augusta Casa de Leis.

Respeitosamente,

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Defensor Público Geral**, em 08/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1126509** e o código CRC **155E2270**.

26.0.000000708-0

1126509v2

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 14 / 04 / 2026

1º Secretário



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra AA SE 50, Avenida Siqueira Campos - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

FUNDAMENTAÇÃO - ASSJURDPG

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Com arrimo no art. 96, II, "b", combinado com o art. 134, §4º, ambos da Constituição Federal, encaminho o Projeto de Lei destinado à concessão de reposição salarial aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, alusiva ao ano de 2026, conforme previsto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 2.252/2009.

A revisão geral não representa aumento real de remuneração, mas apenas recomposição do valor da moeda em decorrência das perdas inflacionárias do período de doze meses, razão pela qual tal reposição deve incidir sobre a remuneração dos cargos efetivos e comissionados.

Neste panorama, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no ano de 2025 perfaz, aproximadamente, 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), já aplicados no Anexo III da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009; nas Tabelas I, V e VII do Anexo Único da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.865, de 14 de maio de 2014, conforme Anexos I ao III do Projeto de Lei ora apresentado.

Conforme se deflui da análise do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro anexo, a repercussão no atual exercício financeiro será de apenas 0,032% sobre a RCL - Receita Corrente Líquida.

Os recursos necessários para lastrear a revisão serão pleiteados em atendimento ao assegurado na alínea "a", inciso I, §1º, do artigo 45 da Lei Estadual nº 4.904/2025:

Art. 45.
§1º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 reservará recursos, desde que não ultrapasse o teto estabelecido no art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, para:
I - no âmbito dos Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, respeitadas as respectivas competências, a concessão da revisão geral anual salarial da remuneração e do subsídio, referentes aos valores:
a) correspondentes à revisão geral anual do ano de 2026;

Ademais, trata-se de cumprimento de norma constitucional cogente, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, mediante permissivo contido no art. 22, parágrafo único, inc. I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ante o exposto, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Defensor Público Geral**, em 08/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1126496** e o código CRC **5526D714**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra AA SE 50, Avenida Siqueira Campos - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 26.0.000000708-0

ASSUNTO: Estimativa de impacto orçamentário e financeiro para a revisão geral anual para o quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Versam os presentes autos sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para a recomposição inflacionária (data-base) para os quadros funcionais efetivos e comissionados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando o índice de 3,9%.

Para análise levou-se em consideração os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que tratam da expansão dos aumentos de despesas acompanhada do impacto orçamentário-financeiro do exercício e para os dois anos subsequentes. O cálculo do aumento com gastos de pessoal envolve o levantamento dos custos inerentes aos cargos e os respectivos impactos.

O presente estudo visa medir o impacto acerca da aplicação da revisão geral anual, conforme mencionado acima, sendo a incidência da despesa a partir de 1º de maio de 2026.

O impacto para a concessão da revisão geral anual é de R\$ 5.101.552,37 (milhões) para o exercício 2026 e para os dois exercícios posteriores, a estimativa é de R\$ 7.276.240,03 (milhões), anualmente.

ANO	IMPACTO ANUAL
2026	R\$ 5.101.552,37
2027	R\$ 7.276.240,03
2028	R\$ 7.276.240,03

Com isso, o impacto da despesa em análise, em relação ao orçamento global estimado para Defensoria Pública - UG 490100, é de 1,997% em 2026, de 2,739% e 2,639% para os anos de 2027 e 2028, respectivamente. Por implicar despesa no Grupo de Natureza de Despesa - GND: Pessoal e Encargos Sociais, o impacto da despesa estimado nesse é de 2,708% para 2026, de 3,713% e 3,577% para 2027 e 2028, respectivamente, conforme Cálculo do Impacto Orçamentário abaixo.

Já em relação à Receita Corrente Líquida - RCL, a estimativa da despesa sugere um percentual de 0,032% em 2026. Para 2026 e 2027 os impactos são de 0,045% e de 0,043%, respectivamente.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA REVISÃO GERAL ANUAL (DATA-BASE)

I) METODOLOGIA DE CÁLCULO

O orçamento autorizado para ano de 2026 na UG 490100 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins é de R\$ 255.397.622,00 (milhões) na fonte de Recursos Ordinários do Tesouro. Desse valor, R\$ 188.409.381,00 (milhões) foram alocados para suprir Despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O valor estimado para atender a despesa com a revisão geral anual para o pagamento da data-base no exercício de 2026 (período de maio a dezembro e o 13º salário) é de R\$ 5.101.552,37 (milhões), representando um percentual de 2,708% sobre o montante projetado para despesa de Pessoal e 0,032% sobre a Receita Corrente Líquida - RCL.

Em relação ao exercício 2027 (período de janeiro a dezembro e o 13º salário), ao considerar somente a reposição com base na estimativa inflacionária (4%), a projeção para a despesa de Pessoal será de R\$ 195.945.756,00 (milhões). A estimativa de gastos com a implementação da data-base, em tela, é de R\$ 7.276.240,03 (milhões), o que representa 3,713% sobre o montante projetado para despesa de Pessoal e de 0,045% sobre a RCL.

Seguindo a mesma diretriz de 2027, a projeção com despesa de Pessoal para 2028 é de R\$ 203.391.695,00 (milhões). Para a estimativa de gastos com data-base, o impacto estimado é de 3,577% sobre a despesa com Pessoal e 0,043% sobre a RCL.

Para efeito de correção inflacionária dos exercícios de 2027 e 2028, bem como a estimativa de Receita Corrente Líquida - RCL, foi utilizado como critério a Tabela 3 - Parâmetros Macroeconômicos, incluído no Anexo II da Lei Nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

II) CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM PROPOSTA DE ESTRUTURA MÍNIMA PARA O GABINETE DEFENSORIAL - ANO 2026	R\$ / %
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	255.397.622,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Pessoal e Encargos Sociais - II	188.409.381,00
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL 2026 - III	15.799.891.325,00
Estimativa de gasto com Data-Base (mai ao 13º) - IV	5.101.552,37
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado UG 490100 - $V=IV/I*100$	1,997%
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado - Pessoal e Encargos Sociais - $VI=IV/II*100$	2,708%
Estimativa de Impacto sobre a Receita Corrente Líquida - $VII=IV/III*100$	0,032%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM PROPOSTA DE ESTRUTURA MÍNIMA PARA O GABINETE DEFENSORIAL - ANO 2027	R\$ / %
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	265.613.527,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Pessoal e Encargos Sociais - II	195.945.756,00
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL 2026 - III	16.328.470.548,00
Estimativa de gasto com Data-Base (jan ao 13º) - IV	7.276.240,03
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado UG 490100 - $V=IV/I*100$	2,739%
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado - Pessoal e Encargos Sociais - $VI=IV/II*100$	3,713%
Estimativa de Impacto sobre a Receita Corrente Líquida - $VII=IV/III*100$	0,045%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM PROPOSTA DE ESTRUTURA MÍNIMA PARA O GABINETE DEFENSORIAL - ANO 2028	R\$ / %
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	275.706.841,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Pessoal e Encargos Sociais - II	203.391.695,00
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL 2026 - III	17.103.408.875,00
Estimativa de gasto com Data-Base (jan ao 13º) - IV	7.276.240,03
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado UG 490100 - $V=IV/I*100$	2,639%
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado - Pessoal e Encargos Sociais - $VI=IV/II*100$	3,577%
Estimativa de Impacto sobre a Receita Corrente Líquida - $VII=IV/III*100$	0,043%



Documento assinado eletronicamente por **Regina Gomes da Silva, Assessor(a) de Orçamento em Substituição**, em 30/03/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Maya Barbosa, Assessor(a) de Planejamento**, em 30/03/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Chefe da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Projetos**, em 30/03/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124141** e o código CRC **ED02102B**.